



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039 /2021.

Aprova com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2018 as quais constam no processo nº 08665/2019-3 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de responsabilidade do Sr. Sergio Meneguelli.

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2018 as quais constam no processo nº 08665/2019-3 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Sr. Sergio Meneguelli.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2021.


JOAO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003900300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.